



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



SEGUNDO
TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE
AO CONTRATO Nº 20210726

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO – UEP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP, com sede no Escritório de Gestão Socioambiental do PROSAP - ELO, situado à Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio - I, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 35.250.517/0001-13, representado pelo Sr. DANIEL BENGUIGUI, Coordenador Executivo da UEP-PROSAP, e de outro lado a empresa o **CONSORCIO TYP SA - ENGE CORPS - ENGECONSULT / 002, inscrito sob o CNPJ: 43.277.024/0001-03**, com sede na ALAMEDA TOCANTINS, Nº 125, 12º ANDAR, CONJUNTO 1202, ALPHAVILLE - CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVI, BARUERI, SÃO PAULO, CEP 06.455-020, formado pelas seguintes empresas, cada uma das quais será responsável conjunta e solidariamente perante o Cliente por todas as obrigações da Consultora neste Contrato, a saber, **TECNICA Y PROYECTOS S.A - TYP SA, inscrita sob o CNPJ: 10.403.832/0001-02 e sob o C.I.F A28171288, ENGE CORPS ENGENHARIA S.A - ENGE CORPS, inscrita sob o CNPJ: 62.025.440/0001-50 e ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 11.380.698/0001-34**, (doravante denominada “Consultora (s)”), representado (s) pelo (s) Sr(s). Danny Dalberson de Oliveira, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.741.818-49, portador do CREA/SP nº 0600495622 e do RG nº 5.135.269-2/SSP-SP e/ou Sr. Marcos Murilo Bucker Ruiz, brasileiro, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.802.068-93, portador do CREA/SP nº 0682474116 e do RG nº 13.437.683-3/SSP-SP e/ou Sr. Hélio Augusto Machado Pessoa Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.535.744-06, portador do CREA/PE nº 1805389122 e do RG nº 4.783.389/SDS PE, podendo representar em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação as Partes ou o Consórcio no âmbito do Contrato Administrativo, nos termos das disposições da legislação, doravante denominado "Contratada", já qualificados no contrato inicial, de conformidade com a **SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) Nº 002/2020PROSAP**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DECORRENTE: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) Nº 002/2020PROSAP.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos e projetos de macrodrenagem, microdrenagem, viário e urbanização/paisagismo necessários ao Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

HISTÓRICO CONTRATUAL:

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.255.780,22 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses contado de sua assinatura, 03 de dezembro de 2021 a 03 de dezembro de 2022;

PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO: 10 (dez) meses, contado a partir da emissão da O.S. (O.S. emissão em: 09.12.2021) - 09 de dezembro de 2021 a 09 de outubro de 2022;

Valor da 1ª APOSTILA - Alteração de Dotação Orçamentária Nº 20210726: Inalterado.

Prazo de Vigência na 1ª APOSTILA - Alteração de Dotação Orçamentária Nº 20210726: Inalterado.

Prazo de Execução na 1ª APOSTILA - Alteração de Dotação Orçamentária Nº 20210726: Inalterado.

VALOR ADITADO NO 1º TAC: Inalterado;

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: Inalterado;

PRazo DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

PRazo DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

PRazo DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado.

VALOR ADITADO NO 2º TAC: Inalterado;

VALOR DO CONTRATO APÓS O 2º TAC: Inalterado;

PRazo DE VIGÊNCIA ADITADO NO 2º TAC: 182 (cento e oitenta e dois) dias, 03 de dezembro de 2022 a 03 de junho de 2023.

PRazo DE EXECUÇÃO ADITADO NO 2º TAC: 182 (cento e oitenta e dois) dias, 09 de outubro de 2022 a 09 de abril de 2023.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O 2º TAC: 03 de dezembro de 2021 a 03 de junho de 2023.

O presente termo de Reajuste objetiva alteração contratual para restabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Em outras palavras, o reajuste visa atualizar o valor do contrato para fazer frente ao desequilíbrio ordinário e previsível provocado pela elevação dos custos de produção, especialmente quando determinada pelo processo inflacionário alterando o valor do objeto, obedecendo ao índice 'Índice Nacional de Custo de Construção Civil e Obras Públicas, série: Índice de Obras Rodoviárias – Serviços de Consultoria, COLUNA 39', aplicando-se o percentual de aproximadamente 5,09 (cinco vírgula zero nove por cento) sobre o valor do saldo contratual.

Contudo, a empresa apresentou a solicitação do reajuste conforme item CEC 42.3 do contrato após o período de 12 (doze) meses da data da apresentação da Proposta, (**abril de 2021**). Os valores do reajuste **serão considerados em cima do saldo contratual a partir do mês de março de 2023**. Considerando que o reajuste é direito da contratada, conforme preconiza o contrato na CLÁUSULA "CEC 42.3", qual seja, a partir de um ano da data da apresentação da Proposta, e considerando ainda, que o reajuste será sempre devido a partir do momento em que o contratado o fizer jus, portanto, a partir do decurso do lapso temporal de 12 meses, não guardando qualquer relação ou vinculação com a data na qual for o mesmo pleiteado junto à Administração Pública, e, muito menos, em decorrência da data na qual dito pleito vier a ser deferido. Assim já se posicionou o Plenário do Tribunal de Contas da União, através do Acórdão de n. 1.828/2008.

Os valores apresentam-se da seguinte maneira:

MÊS – MARÇO/2023		
CONTRATO Nº 20210726 - VALOR TOTAL R\$ 2.255.780,22		
TIPO	BM	SALDO
CONTRATO 20210726	BM - 01 - NOVEMBRO	R\$ 451.156,05
CONTRATO 20210726	BM - 02 - DEZEMBRO	R\$ 541.387,25
TOTAL MEDIDO		R\$ 992.543,30
SALDO CONTRATUAL		R\$ 1.263.236,92

Nesta configuração, a aplicação da fórmula contratual mostra-se:

$$Vr = \left(\frac{I - Io}{Io} \right)$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Coluna 39 – Consultoria (Supervisão e Projetos)

Custo nacional da construção civil e obras públicas apurado pela
Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Base: dez 2000 = 100

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Jan	185,325	192,333	199,928	206,784	213,434	220,124	226,409	239,086	245,714	258,009
Fev	185,474	192,614	200,415	206,103	214,391	220,741	226,117	239,690	245,836	259,050
Mar	185,974	192,918	200,952	206,392	213,959	221,529	225,755	239,613	245,977	259,785
Abr	186,157	193,488	201,065	206,336	215,335	222,090	226,119	239,055	247,326	259,913
Mai	186,467	194,132	201,460	206,788	215,284	222,637	227,136	239,395	247,645	260,548
Jun	187,394	195,116	201,894	208,638	216,176	223,109	229,966	240,003	249,937	263,502
Jul	189,395	195,944	203,065	209,867	216,619	223,233	230,827	240,929	251,077	266,491
Ago	190,325	197,363	204,333	210,212	216,648	223,328	230,783	242,103	251,964	269,720
Set	190,298	198,271	204,680	210,386	216,929	223,666	231,019	243,718	252,425	270,288
Out	190,540	198,648	204,737	211,327	217,651	224,273	231,095	244,381	255,766	271,372
Nov	190,872	199,037	205,263	211,325	218,058	225,130	234,647	244,838	256,725	273,773
Dez	191,598	199,559	205,534	212,132	218,489	225,392	236,550	245,291	257,148	273,676

I = Índice a data do reajuste acumulado - abril/2022	259,913
Io = Índice inicial - abril/2021	247,326
V = Valor a reajustar	R\$ 1.263.236,92
R = Valor do Reajuste Procurado	R\$ 64.289,76

Para o cálculo do 2º Apostilamento - Reajuste de contrato, foi considerado o índice do mês de abril de 2021, mês de referência contratual, e o índice do mês de abril de 2022, considerando mais 12 meses transcorrido da data da apresentação da Proposta. Desta feita, os valores do reajuste serão considerados em cima do saldo contratual do mês de março de 2023, data em que foram levantados os quantitativos e somado os valores do contrato.

QUADRO DO REAJUSTE			
Índice do Reajuste		5,09%	
PARCELA RETROATIVA			
Mês	Boletim de Medição	Valor da Medição	Valor do Reajuste sobre as medições realizadas a receber
NOVEMBRO	BM-01	R\$ 451.156,05	R\$ 22.963,84
DEZEMBRO	BM-02	R\$ 541.387,25	R\$ 27.556,61
VALOR TOTAL MEDIDO		R\$ 992.543,30	R\$ 50.520,45
TOTAL			
PARCELA SALDO CONTRATUAL			
Saldo Contratual		R\$ 1.263.236,92	R\$ 64.289,76
Somatório do Total do Reajuste (Parcela do Reajuste sobre as medições realizadas + Parcela Saldo Contratual)			R\$ 114.819,21

- Assim, a empresa tem o direito de receber sobre as medições anteriores o valor de **R\$ 50.520,45 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)**;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- O valor reajustado considerando as medições futuras a partir de março de 2023 será de **RS 64.289,76 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, o que deverá ser pago nas parcelas ainda não executadas do contrato em epígrafe.

Ressalta-se, que após a análise supramencionada, o valor total do **IMPACTO** oriundo do Reajuste corresponde ao valor de **RS 114.819,21 (cento e quatorze mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e um centavos)**, o que representa aproximadamente 5,09 (cinco vírgula zero nove por cento) sobre o valor do saldo contratual, nos termos do art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, com amparo no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65 §8º da Lei 8.666/93, com base nos elementos fáticos e de direito apresentado pelo fiscal do contrato nos autos, elabora-se o **2º Apostilamento - Reajuste ao Contrato nº 20210726**, alterando o valor contratual em **RS 114.819,21 (cento e quatorze mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e um centavos)**, passando o valor total do contrato após o **2º REAJUSTE** para **RS 2.370.599,43 (dois milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)**, permanecendo inalterado a vigência e o prazo de execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho, estarão a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023, Classificação Institucional: 4001 - UEP PROSAP - Unidade Executora do Programa, Classificação Funcional: 04 512 4092 2.028 - Manutenção da Unidade Executora do Projeto / UEP-PROSAP, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subitem: 4.4.90.51.05 - Estudos e Projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Reajuste entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeito legal após a sua publicação.

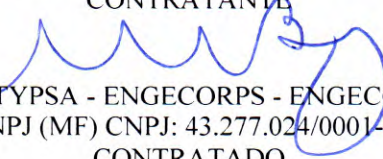
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Reajuste.

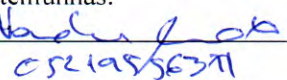
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Reajuste, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

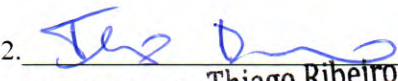
PARAUAPEBAS - PA, 24 de março de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA
UEP/PROSAP
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13
CONTRATANTE


CONSORCIO TYPESA - ENGEORPS - ENGECONSULT / 002
CNPJ (MF) CNPJ: 43.277.024/0001-03
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 
05219556371

2. 
Thiago Ribeiro Sousa
CPF: 010.537.652-31

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000